



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº038/2024

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 001/2022.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 001/2022 em 13º Lugar o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO DA SILVA TALARICO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.460.268-0/SESP/PR, para exercer o cargo de MOTORISTA do quadro de Pessoal efetivo deste município, com remuneração inicial de legislação específica a partir desta data.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº 039/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **MARCOS DE ANDRADE NECKEL**, matrícula Nº 608, lotado no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, referente ao período aquisitivo 11/07/2022 a 10/07/2023, a serem gozadas do dia 01/04/2024 a 15/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro (01/04/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 088/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidora ao Cargo de Diretora de Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Exonerar a Servidora **ADRIANA SINCERO**, brasileira, portadora do RG 8.532.503-5 /SSP/PR e CPF 048.809.369-44, ao Cargo de Diretora de Serviços Públicos, desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro (01/04/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 089/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidora ao Cargo de Diretora de Serviço Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Exonerar a Servidora **ROMILDA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, portadora do RG 4.295.363-4 /SSP/PR e CPF 056.460.179-98, ao Cargo de Diretora de Serviço Social, desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro (01/04/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 090/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidora ao Cargo de Diretora do Departamento de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Exonerar a Servidora **LUCINEIA CARDOSO DE SA**, brasileira, portadora do RG 6.205.707-6 /SSP/PR e CPF 021.213.919-32, ao Cargo de Diretora do Departamento de Cultura, desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro (01/04/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 091/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidora ao Cargo de Diretora de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Exonerar a Servidora **APARECIDA ALEIXO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG 6.861.227-6/SSP/PR e CPF 004.530.499-82, ao Cargo de Diretora de Esportes, desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro (01/04/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 092/2024

**SÚMULA:** Exonera Servidora ao Cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Exonerar a Servidora **LUCILENE DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG 10.945.105-3 /SSP/PR e CPF 010.002.909-48, ao Cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro (01/04/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Republicado por incorreção

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Com fundamento nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 001/2024**, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 194.850,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)** tendo como contratada a empresa **MARIA F SUTIRO DE LARA- BORRACHARIA**, inscrita no **CNPJ 41.571.383/0001-35**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Ariranha do Ivaí/PR, 27 de março de 2024.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### TERMO DE POSSE

**NOME: ALESSANDRO DA SILVA TALARICO**  
**CARGO: MOTORISTA**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Alessandro da Silva Talarico, portador(a) do RG nº 8.460.268-0/SESP/PR e CPF 038.978.589-08, nomeado (a) pela Portaria nº. 038/2024 ao primeiro dia de abril de 2024, para exercer o cargo de Motorista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

---

Alessandro da Silva Talarico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2439 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 093/2024

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Avaliação para fins de autenticação, qualidade e aceitabilidade de objeto de Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Avaliação para todo o qualquer procedimento licitatório, no qual há exigência de amostra de produtos a título de autenticação de qualidade e **status definitivo** de licitante vencedora.

**Parágrafo Único:** Ficam designados os seguintes servidores de que trata este artigo:

**Andreia Bonfim Ortz** - CPF 043.272.019-79 — Professora  
**Cássia Da Silva Verenka** -CPF 077.313.809-98 — Diretora De Enslno  
**Ademir Rodrigues Paulino** - CPF 006.481.299-50 – Secretário Manutenção Rodoviária.  
**Sandro José De Assis**, - CPF 031.106.409-45 — Técnico De Enfermagem  
**Marcelo José Vieira** - CPF 037.500.058-31— Assistente Social

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação será responsável por autenticar a qualidade e aceitabilidade do objeto de todo e qualquer procedimento licitatório, registrando, através de **LAUDO a APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**.

**Art. 3º** - Somente se o **LAUDO** apontar pela **APROVAÇÃO** do objeto ora analisado que a licitante com **status provisório** de vencedora alcançará o **status definitivo** e, assim, terá direito a sua **ADJUDICAÇÃO** no certame licitatório.

**Art. 4º** - O **LAUDO** de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** do objeto deve, obrigatoriamente, ser autenticado por no mínimo 03 (três) servidores dos previstos no art. 1º, parágrafo único deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 015/2023**.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal